



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 002/2017

VALIDADE: 01 (um) ano – PERÍODO 06/02/2017 À 05/02/2018

Aos três dias do mês de fevereiro de 2017, reuniram-se na Câmara Municipal de Formiga, situada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro, em Formiga (MG), CEP 35.570-000, a Presidente da Câmara Municipal de Formiga, a licitante vencedora do certame, a Pregoeira e a equipe de apoio (Portaria nº 51 de 25 de agosto de 2015), nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços nº 3.535/06, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 002/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**, por deliberação da Pregoeira, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros “<http://www.portalamm.org.br>” **no dia 09 de janeiro de 2017** e adjudicado pela Pregoeira Flávia Tereza da Silva. Desta feita, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Formiga, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva constante desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de Preços aquisição de combustíveis, óleo lubrificante e filtro de óleo para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Formiga/MG em conformidade com o quadro abaixo:

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada
01	Gasolina Automotiva – tipo comum	Litro	7.500
02	Álcool – tipo hidratado	Litro	500
03	Óleo lubrificante para motor – tipo SAE 5w30, sintético – para veículos Ford Focus e Fiat Línea	Litro	50
04	Óleo lubrificante para motor – tipo SAE 15w40, sintético – para veículos Fiat Uno Economy	Litro	18
05	Filtro de Óleo para veículo Fiat Uno Economy 1.4, 2013/2014, de acordo com as especificações FIAT	Unid.	06
06	Filtro de Óleo para veículo Ford Focus 2L FC FLEX 2.0, 2013/2013, de acordo com as especificações FORD	Unid.	05
07	Filtro de Óleo para veículo Fiat Línea Essence 1.8, 2013/2014, de acordo com as especificações FIAT	Unid.	05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de 06/02/2017.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Formiga, não será obrigada a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa registrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos mapas de apuração em anexo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 002/2017**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 2006, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 002/2017** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

I - O responsável pelo Setor de Compras da CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata, expedirá as requisições que serão entregues à CONTRATADA para fornecimento dos produtos indicados nesta Ata de Preços.

II - As requisições são os documentos hábeis para aperfeiçoar o presente COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, serão aplicadas as penalidades cabíveis na Cláusula Sexta - Das Penalidades.

IV - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da Ata, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

I - Deverá ser emitida Nota Fiscal separadamente para cada veículo da Câmara Municipal de Formiga/MG, no último dia útil de cada mês, acompanhada das requisições de fornecimento, e apresentada no setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG, que efetuará o pagamento em 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento.

II - Nas Notas Fiscais deverão vir destacado o nº deste Processo Licitatório de Registro de Preços Nº 002/2017 - Pregão 002/2017 e a descrição dos produtos fornecidos, conforme o objeto do presente instrumento convocatório.

III - Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

- a) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal (da sede do licitante);
- b) Certidão negativa do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

- c) Certidão negativa do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

IV - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

V- Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

VI - A licitante vencedora deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pela empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Câmara Municipal de Formiga poderá aplicar, à detentora da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial da Ata, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

I) Advertência;

II) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

III) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

IV) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

VI - A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal de Formiga.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

VII - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal/RPA ou crédito existente na Câmara Municipal de Formiga em favor da **CONTRATANTE**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

VIII – À licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata e nas demais cominações legais.

IX - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

X - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os valores constantes neste objeto poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

II - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias em 2016, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com os orçamentos a serem aprovados:

01.02.01.122.0001.4.006-339030 (ficha 28) – Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

I – A Câmara Municipal de Formiga, através do Assessor Administrativo Legislativo Sr. Marcelo Nogueira, exercerá a fiscalização da presente Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

II – As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Formiga em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Câmara Municipal de Formiga, quando:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Câmara Municipal de Formiga não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços, a critério da Câmara Municipal de Formiga;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara Municipal de Formiga;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal de Formiga;

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços:

a) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

III - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, ainda, pela Câmara Municipal de Formiga, quando a detentora, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Câmara Municipal de Formiga quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

a) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Formiga a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

I - Conforme mapa de apuração anexo, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

*** Lote 01 –**

Vencedor: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda.
Endereço: Rodovia MG 050, KM 202, s/nº, Bairro Vila Souza e Silva, Formiga/MG
Telefone: 037-3329-1660
CNPJ: 20.495.149/0002-87

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estim.	Marca	Preço	
					Unit	Total
01	Gasolina Automotiva - tipo comum	Litro	7.500	BR/Petrobrás	3,70	27.750,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

02	Álcool - tipo hidratado	Litro	500	BR/Petrobrás	2,90	1.450,00
03	Óleo lubrificante para motor – tipo SAE 5w30, sintético – para veículos Ford Focus e Fiat Línea	Litro	50	BR/Petrobrás	29,61	1480,00
04	Óleo lubrificante para motor – tipo SAE 15w40, sintético – para veículos Fiat Uno Economy	Litro	18	BR/Petrobrás	24,23	436,14
05	Filtro de Óleo para veículo Fiat Uno Economy 1.4, 2013/2014, de acordo com as especificações FIAT	Unidade	06	MAN	19,74	118,44
06	Filtro de Óleo para veículo Ford Focus 2L FC FLEX 2.0, 2013/2013, de acordo com as especificações FORD	Unidade	05	MAN	26,02	130,10
07	Filtro de Óleo para veículo Fiat Línea Essence 1.8, 2013/2014, de acordo com as especificações FIAT	Unidade	05	MAN	26,02	130,10
TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$31.495,28 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte oito centavos)						

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 002/2017** e os mapas de apuração do pregão.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 3.535/06, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

]

Wilse Marques da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Formiga

Prodoeste Veículos e Serviços Ltda.
CNPJ 20.495.149/0002-87
Empresa Vendedora

Testemunhas:

Ass.: _____

Ass.: _____

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Visto Assessoria Jurídica: